



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.265, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.129/90 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL E INCLUSÃO DE METAS NA LEI Nº 1.195/91, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 97, inciso I da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam acrescidos na Lei nº 1.129 de 04 de setembro de 1990, que trata do Plano Plurianual do Município para o período de 1991 a 1993, nos itens abaixo, as seguintes metas:

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - Sementes e Mudas.

OBJ: Implantar no município, um programa que possibilite o fornecimento de sementes das principais culturas ao agricultor.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sentindo a necessidade de assistir ao pequeno e médio produtor rural no cultivo de sua lavoura, objetiva distribuir, através de um sistema Troca-Troca de Sementes a ser regulamentado por Lei, as sementes necessárias ao plantio das principais culturas.

14.02 - Corretivos e Fertilizantes.

OBJ: Implantação de áreas Modelo de Cultivo.

JUSTIFICATIVA: Conscientizar ao agricultor quer com a correção e fertilizantes do solo, e o emprego de técnicas modernas, o mesmo poderá aumentar sua produtividade e competitividade.

75 - SAÚDE.

75.01 - Construção e manutenção de Postos de Saúde.

OBJ: Transferência de recursos para a Sociedade Hospitalar Santa Teresa, para que a mesma instale junto ao Hospital um posto de emergência psiquiátrica.

JUSTIFICATIVA: Proporcionar aos pacientes enfermos de problemas psiquiátricos um local apropriado em que possam ser melhor atendidos, evitando-se as remoções para outros locais.

76 - SANEAMENTO.

76.03 - Saneamento Geral.

OBJ: Construir até 150 módulos sanitários para a população carente.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

JUSTIFICATIVA: Melhorar as condições de saúde e higiene pública, especialmente da população mais carente da cidade e interior do Município.

Art.2º - Fica acrescida na Lei nº 1.129 de 04 de setembro de 1990, que trata do Plano Plurianual do Município para o período de 1991 a 1993, e na Lei nº 1.195 de 21 de agosto de 1991, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992, a seguinte meta:

76 - SANEAMENTO.

76.04 - Canalização do Arroio 3 Passinhos.

OBJ: Canalizar o leito do Arroio 3 Passinhos, no perímetro urbano da Cidade.

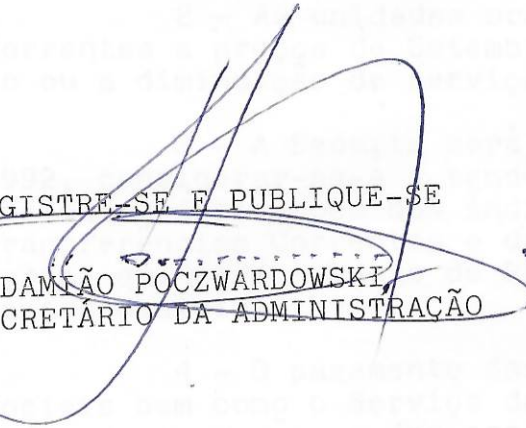
JUSTIFICATIVA: A fim de evitar problemas com os alagamentos e a contaminação da população ribeirinha, objetivamos canalizar o leito do arroio 3 passinhos, com recursos do BADESUL, através do projeto FUNDOPIMES, e com a participação de recursos próprios municipais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 08 de setembro de 1992.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DAMIÃO PO CZWARDOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO